

PORTARIA Nº 729/SPO, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Ratifica a emissão do Certificado de CIAC e revoga os cursos teóricos de PPA, PPH, PCH e PPL e INVA e prático de IFR (versão anterior a IS 61-002D) do Aeroclube de Bauru.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.041404/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Centro de Instrução de Aviação Civil – CIAC, emitido em 16 de março de 2020, em favor da sociedade empresária AEROCULUBE DE BAURU, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 19-100 - Bauru - SP - CEP 17012-191;

II - Tipo de operador: Centro de Instrução de Aviação Civil;

III - Tipo de operação: Ensino e adestramento; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 141.

Art. 2º Revogar os cursos teóricos de Piloto Privado Avião - PPA, Piloto Privado de Helicóptero - PPH, Piloto Comercial de Helicóptero - PCH e Piloto de Planador - PPL, bem como do curso prático de Voo por Instrumento - IFR (versão anterior a IS 61-002D).

Art. 3º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto estiver válida uma Autorização para Operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA